

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: **Renata Souza Dias**

Matrícula: 1426

E-mail: saudecompras18@gmail.com

Telefone: (64) 3682-1541

1. Objeto:

Contratação Direta de Empresa Especializada em Manutenção de Portas para Atender as Necessidades do Hospital e Maternidade Municipal, Centro Municipal de Diagnóstico, Exames e Imagem – CDI e Unidades Básicas de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando o levantamento realizado no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens – CDI e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno, foi identificado que algumas portas apresentam vidros quebrados, danos estruturais ou desgastes que podem interferir no bom funcionamento, comprometendo parcialmente a segurança do prédio ou a durabilidade dos componentes.

A finalidade da manutenção e prevenção é regularizar e manter o devido funcionamento das portas que atualmente encontram-se danificadas, aumentando a segurança dos pacientes e colaboradores, prevenindo possíveis acidentes/danos e deixando o prédio mais seguro para efetuar atendimentos de qualidade, visando sempre assegurar o bem-estar de todos.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 1769/2024.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **03 (três) dias**.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde/Renata Souza Dias.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

Turvânia, 19 de janeiro de 2026.

Helena Ribeiro Neves

HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Renata Souza Dias
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1426



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Ofício – Hospital Nº 382/2025.

Turvânia, 12 de Novembro de 2025.

A Senhora
Renata Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Turvânia-Goiás, Brasil

Assunto: Vidro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para **solicitar a troca do vidro que quebrou da porta** do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos. Sem mais para o momento, **reitero meus votos de estima e distinta consideração.**

Respeitosamente,

Kárity Kelly Pereira de Jesus
Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos
Turvânia – Goiás

Ofício n. 01/2026

Turvânia, 08 de janeiro de 2026.

À Ilmo Senhora
Renata Souza Dias
Secretária Municipal de Saúde
Turvânia - GO

Assunto: **Solicitação de manutenção.**

Prezada Senhora,

A par de respeitosamente cumprimenta-la, sirvo-me do presente para, solicitar a manutenção da porta de blindex (vidro) instalada na sala de coleta, pois o rolamento da porta está quebrado e impossibilitando o movimento de abrir e fechar, além de existir o risco de a porta quebrar pelo contato com o chão, as coletas também estão sendo realizadas com a porta aberta.

Respeitosamente,

Dayanne Marques de Oliveira
Diretora especial do CDI
Decreto nº 592/2022

DAYANNE MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Especial do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens – CDI

A senhora,
Renata Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Turvânia-Go

Assunto: Solicitação do conserto das portas das Unidades Básicas de Saúde.

Eu, **Laura Mariano Diniz Neves**, Coordenadora, venho por meio deste ofício solicita conserto das portas das **Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno**, que se encontra danificada e prejudica tanto a segurança quanto o adequado atendimento dos usuários e servidores.

A manutenção é necessária de forma urgente, a fim de garantir melhores condições de acesso, segurança e funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

Certos de contar com a atenção e agilidade, agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Laura Mariano Diniz Neves

Laura Mariano Diniz Neves

Coordenadora

**A senhora,
Renata Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Turvânia-Go**

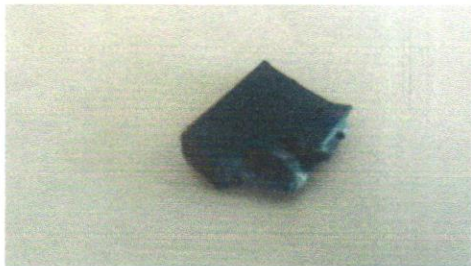
Assunto: Solicitação do conserto da porta da Unidade Básica de Saúde Sebastião Inácio Bueno

Eu, **Laura Mariano Diniz Neves**, Coordenadora, venho por meio deste ofício solicita conserto da porta da **Unidade Básica de Saúde Sebastião Inácio Bueno**, que se encontra danificada e prejudica tanto a segurança quanto o adequado atendimento dos usuários e servidores.

A manutenção é necessária de forma urgente, a fim de garantir melhores condições de acesso, segurança e funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

Certos de contar com a atenção e agilidade de V.Sas., agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Laura M. D. Neves

Laura Mariano Diniz Neves

Coordenadora

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação Direta de Empresa Especializada em Manutenção de Portas para Atender as Necessidades do Hospital e Maternidade Municipal, Centro Municipal de Diagnóstico, Exames e Imagem – CDI e Unidades Básicas de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o levantamento realizado no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens – CDI e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno, foi identificado que algumas portas apresentam vidros quebrados, danos estruturais ou desgastes que podem interferir no bom funcionamento, comprometendo parcialmente a segurança do prédio ou a durabilidade dos componentes.

A finalidade da manutenção e prevenção é regularizar e manter o devido funcionamento das portas que atualmente encontram-se danificadas, aumentando a segurança dos pacientes e colaboradores, prevenindo possíveis acidentes/danos e deixando o prédio mais seguro para efetuar atendimentos de qualidade, visando sempre assegurar o bem-estar de todos.

Desta forma, constata-se a necessidade da aquisição, visando manter em condições de uso as portas dos órgãos públicos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos e serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, conforme especificações do levantamento que segue:

SERVIÇO			
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFERMEIRA MARIA HELENA DOS SANTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	VIDRO DA PORTA	SV	1

CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, EXAMES E IMAGEM - CDI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	ROLAMENTO DA PORTA DA SALA DE COLETA	SV	1
UBS MARIA CONCEIÇÃO DIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	PORTA DA UNIDADE	SV	1
UBS SEBASTIÃO INÁCIO BUENO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	PORTA DA UNIDADE	SV	1

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **01 (um) ano**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento da prestação de serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo de **24 horas**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária anexada aos autos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.**
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.**
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos.

relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários:

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: LAURA MARIANO DINIZ NEVES

Cargo: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Matrícula: 1310

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Turvânia, 19 de janeiro de 2026.

Helena Ribeiro Neves
HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707

A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e/c com o Decreto Municipal nº 1769/2024.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no Termo de Referência.

3. Descrições e quantidades:

SERVIÇO			
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFERMEIRA MARIA HELENA DOS SANTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	VIDRO DA PORTA	SV	1
CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, EXAMES E IMAGEM - CDI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	ROLAMENTO DA PORTA DA SALA DE COLETA	SV	1
UBS MARIA CONCEIÇÃO DIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	PORTA DA UNIDADE	SV	1
UBS SEBASTIÃO INÁCIO BUENO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	PORTA DA UNIDADE	SV	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação de serviços será utilizada conforme necessidade da Secretaria solicitante.





Ofício nº 095/2026-DC/SMS

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.

À SENHORA
DIVINA BATISTA RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TURVÂNIA- GO

Assunto: Contratação de Serviços Especializados em Ativação e Manutenção de Câmeras de Segurança, para atender as demandas do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde.

Prezada Senhora,

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Renata Souza Dias, vem, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** Contratação Direta para a realização de Ativação e Manutenção das Câmeras de Segurança do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno.

O presente ofício refere-se à solicitação de ligação (ativação) e manutenção do sistema de câmeras de segurança instalado no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e nas Unidades Básicas de Saúde. A solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público, assegurando o adequado monitoramento dos ambientes da unidade.

O funcionamento regular do sistema de vigilância por câmeras constitui ferramenta essencial para a prevenção de danos, controle de acessos, apoio às rotinas administrativas e fortalecimento das medidas de segurança institucional. A ausência de ativação ou a existência de falhas técnicas no sistema compromete a efetividade do monitoramento e pode gerar riscos à integridade física das pessoas e à preservação dos bens públicos.

Diante do exposto, considerando o papel do hospital e das unidades básicas de saúde na prestação de serviços públicos essenciais e a necessidade de assegurar um



ambiente seguro e adequado para o atendimento à população, solicita-se a realização da verificação técnica, manutenção necessária e o pleno funcionamento das câmeras de segurança existentes.

Desta forma, a Secretária subscritora registra seus sinceros cumprimentos, colocando-se à inteira disposição para qualquer finalidade.

Atenciosamente,

Renata Souza Dias
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025
RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde



Ofício nº 05/2026- AB/NVE

Turvânia, 19 de janeiro de 2026.

**A senhora,
Renata Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Turvânia-Go**

Assunto: Solicitação de Ligamento e Manutenção das Câmeras de Segurança

Eu, **Laura Mariano Diniz Neves**, Coordenadora, venho por meio deste ofício solicita o **ligamento (ativação) e a manutenção das câmeras de segurança** instaladas nas **Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal**, tendo em vista a necessidade de garantir maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

Ressaltamos que o funcionamento adequado do sistema de monitoramento é de extrema importância para a prevenção de danos, controle de acessos e apoio às rotinas administrativas da unidade, contribuindo para um ambiente mais seguro e organizado.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada, com a maior brevidade possível, a verificação técnica, manutenção necessária e o devido funcionamento das câmeras existentes.

Certos de contarmos com a atenção e colaboração de Vossa Senhoria, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laura Mariano Diniz Neves

**Laura Mariano Diniz Neves
Coordenadora**

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Renata Souza Dias	Matrícula: 1426
E-mail: saudecompras18@gmail.com	Telefone: (64) 3682-1541
1. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Considerando a verificação realizada no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e nas Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno, constatou-se a necessidade de instalação e manutenção do sistema de câmeras de segurança instalado nas referidas unidades. O sistema de monitoramento é um recurso essencial para garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, além de contribuir para o controle de acessos e o apoio às rotinas administrativas. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado das câmeras compromete a capacidade de prevenção de danos, a vigilância dos espaços e a organização do	

ambiente institucional, podendo gerar riscos à integridade física das pessoas e aos bens públicos.

Desta forma, a realização da instalação e manutenção necessária das câmeras tem como objetivo assegurar a efetividade do sistema de monitoramento, promovendo um ambiente mais seguro e organizado, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior proteção aos usuários das unidades.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 1769/2024.

A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal nº 1769/2024.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no Termo de Referência.

3. Descrições e quantidades:

SERVIÇO			
UBS MARIA CONCEIÇÃO DIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA FARMÁCIA	SV	2
02	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUINDO FIAÇÃO)	SV	17
UBS SEBASTIÃO INÁCIO BUENO			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA ENTRADA	SV	2
02	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUINDO FIAÇÃO)	SV	7
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFERMEIRA MARIA HELENA DOS SANTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	SV	26

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação de serviços será utilizada conforme necessidade da Secretaria solicitante.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **03 (três) dias**.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde/Renata Souza Dias.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.

Helén Ribeiro Neves
HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Renata Souza Dias
Renata Souza Dias -
Secretária Municipal de Saúde
ADM nº 03/2025
RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1426

1. OBJETO

1.1. Contratação Direta de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação destina-se à contratação de serviços técnicos especializados para a instalação e manutenção do sistema de câmeras de segurança instalado no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos e nas Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno, com a finalidade de garantir maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

Tal necessidade decorre da importância do funcionamento adequado do sistema de monitoramento, o qual constitui ferramenta essencial para a prevenção de danos, controle de acessos, apoio às rotinas administrativas da unidade e fortalecimento das ações de segurança institucional, contribuindo para a manutenção de um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao atendimento da população.

Os serviços ora solicitados são indispensáveis para assegurar que a vigilância e proteção. A ausência de manutenção ou a inoperância do sistema de câmeras pode comprometer a segurança das unidades, expondo servidores, usuários e bens públicos a riscos, além de dificultar o controle e a apuração de eventuais ocorrências.

Diante disso, torna-se necessária a contratação dos referidos serviços, a fim de viabilizar a verificação técnica, a manutenção necessária e o pleno funcionamento das câmeras existentes, garantindo a continuidade das atividades de cada unidade e a preservação do interesse público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos e serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, conforme especificações do levantamento que segue:

SERVIÇO			
UBS MARIA CONCEIÇÃO DIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA FARMÁCIA	SV	2
02	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUINDO FIAÇÃO)	SV	17
UBS SEBASTIÃO INÁCIO BUENO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA ENTRADA	SV	2
02	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUINDO FIAÇÃO)	SV	7
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFERMEIRA MARIA HELENA DOS SANTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	SV	26

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável

a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **01 (um) ano**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento da prestação de serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo de **24 horas**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária anexada aos autos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for

imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: LAURA MARIANO DINIZ NEVES

Cargo: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Matrícula: 1310

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.

Helen Ribeiro Neves
HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707



Ofício nº 094/2026-DC/SMS

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.

À SENHORA
DIVINA BATISTA RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TURVÂNIA- GO

Assunto: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Troca de Peças de Gerador Hospitalar, para atender as demandas do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.

Prezada Senhora,

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Renata Souza Dias, vem, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** Contratação Direta para a realização de Manutenção e Troca de Peças do Gerador do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.

A presente demanda decorre de avaliação realizada na referida unidade hospitalar, na qual foi identificada a necessidade de intervenção técnica no gerador, equipamento indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica, sobretudo em situações de interrupção da rede pública.

Ressalta-se que o gerador é fundamental para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, especialmente em setores essenciais como pronto atendimento, centro cirúrgico, sala de parto, enfermarias, farmácia e áreas administrativas. A ausência de manutenção adequada ou a inoperância do equipamento pode comprometer a segurança de pacientes e profissionais, além de causar prejuízos à continuidade e à qualidade dos atendimentos prestados, colocando em risco a efetividade dos serviços de saúde ofertados à população.

Desta forma, a Secretária subscritora registra seus sinceros cumprimentos, colocando-se à inteira disposição para qualquer finalidade.



ADM 2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE TURVÂNIA
UNIDOS POR UMA CIDADE MELHOR

Atenciosamente,

Renata Souza Dias
Secretária Municipal de Saúde
RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Renata Souza Dias	Matrícula: 1426
E-mail: saudecompras18@gmail.com	Telefone: (64) 3682-1541
1. Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em serviços de manutenção e troca de peças de gerador hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Considerando a verificação realizada no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, constatou-se a necessidade de troca de peças e manutenção e/ou reparo do gerador da unidade. O gerador hospitalar é um equipamento essencial para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços, especialmente em setores críticos como pronto atendimento, centro cirúrgico, sala de parto, enfermarias, farmácia e áreas administrativas. A indisponibilidade ou falha desse equipamento compromete diretamente a continuidade dos atendimentos e pode gerar riscos à segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Desta forma, a realização da troca de peças e manutenção e/ou reparo do gerador tem como objetivo assegurar a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, garantindo condições adequadas de	

funcionamento da unidade hospitalar, a continuidade dos serviços essenciais e a preservação da saúde e da vida dos usuários e servidores, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 1769/2024.

A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal nº 1769/2024.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no Termo de Referência.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO GERADOR HOSPITALAR	SV	1

4. Observações gerais


4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação de serviços será utilizada conforme necessidade da Secretaria solicitante.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **03 (três) dias**.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos/Kárita Kelly Pereira de Jesus, Diretora do Hospital Municipal.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.


HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025
RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 1426



1. OBJETO

1.1. Contratação Direta de empresa especializada em serviços de manutenção e troca de peças de gerador hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a verificação realizada no Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, constatou-se a necessidade de troca de peças e manutenção e/ou reparo do gerador da unidade. O gerador hospitalar é um equipamento essencial para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços, especialmente em setores críticos como pronto atendimento, centro cirúrgico, sala de parto, enfermarias, farmácia e áreas administrativas. A indisponibilidade ou falha desse equipamento compromete diretamente a continuidade dos atendimentos e pode gerar riscos à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Desse forma, a realização da troca de peças e manutenção e/ou reparo do gerador tem como objetivo assegurar a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, garantindo condições adequadas de funcionamento da unidade hospitalar, a continuidade dos serviços essenciais e a preservação da saúde e da vida dos usuários e servidores, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos e serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, conforme especificações do levantamento que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DO GERADOR HOSPITALAR	SV	1

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **01 (um) ano**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento da prestação de serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo de **24 horas**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária anexada aos autos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: KÁRITA KELLY PEREIRA DE JESUS

Cargo: DIRETORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFERMEIRA MARIA HELENA DOS SANTOS

Matrícula: 1620

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.


12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Turvânia, 03 de fevereiro de 2026.


HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Pesquisa de Preços: Pedro Henrique Ribeiro da Mata.

Objeto da Contratação: Contratação Direta de empresa especializada em serviços de manutenção e troca de peças de gerador hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.

Fontes consultadas: Consulta direta ao fornecedor, Bolsa nacional de compras e painel de preços do governo federal.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços, que segue anexo.

Método aplicado: Menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Menor preço: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de **contratar de forma direta por dispensa** com o fornecedor que apresentar a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do artigo 23 da lei nº 14.133/21?

() sim (x) não

Justificativa da utilização da pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/21:

Para a pesquisa de preços do objeto do presente instrumento optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores no intuito de dar agilidade ao processo e utilizar preços que estão sendo praticado atualmente pelo mercado, o item em questão se trata de item de exclusividade, podendo ser comprado apenas em empresa que possua carta de exclusividade emitida pela empresa fabricante do aparelho.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços/três parâmetros?

() sim (x) não

Turvânia, 23 de Fevereiro de 2026.



PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA MATA
ANALISTA DE ORÇAMENTOS

Ofício nº 066/2026-DC/SMS

Turvânia, 19 de janeiro de 2026.

À SENHORA
DIVINA BATISTA RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TURVÂNIA- GO

Assunto: Contratação Direta de Empresa Especializada em Manutenção de Portas para Atender as Necessidades do Hospital e Maternidade Municipal, Centro Municipal de Diagnóstico, Exames e Imagem – CDI e Unidades Básicas de Saúde.

Prezada Senhora,

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Renata Souza Dias, vem, perante Vossa Senhoria, **SOLICITAR** empresa especializada em manutenção de portas para atender as demandas do Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens – CDI e das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno.

A finalidade da manutenção e prevenção é regularizar e manter o devido funcionamento das portas que atualmente encontram-se danificadas, a fim de garantir a segurança dos pacientes e colaboradores, prevenindo possíveis acidentes/danos e deixando o prédio mais seguro para efetuar atendimentos de qualidade, visando sempre assegurar o bem-estar de todos.

Desta forma, a Secretária subscritora registra seus sinceros cumprimentos, colocando-se à inteira disposição para qualquer finalidade.

Atenciosamente,

Renata Souza Dias
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 01/2015

RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde